

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE, PROAD..... 02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

ESD, CMV, PPGMPA.....07

## SEÇÃO IV

DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA EM AMBIENTES COSTEIROS.....09

MESTRADO EM BIOLOGIA MARINHA EM AMBIENTES COSTEIROS..... 18

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES.....27

DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE  
EDUCAÇÃO.....30

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

**PORTARIA Nº 60.301 de 4 de dezembro de 2017.**

**O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.044108/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 4324532, e **JOSE GUILHERME ANTUNES GUIMARAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310759, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Dentística**, da Faculdade de Odontologia.

Art.2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 14945-5593 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º. 60.260 de 24 de novembro de 2017.**

**O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.024048/2017-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARTHA CAMPOS ABREU**, matrícula SIAPE nº 310934, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238674, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 14626-6006 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PROGEPE, em 29/11/2017**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**ANDRE DO EIRADO SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado em Filosofia, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em Rio de Janeiro – RJ, de 01/03/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado. Proc. 23069.024783/2017-84.

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**PROGEPE, em 02/12/2017**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**ADRIAN HERINGER PIZZINGA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Estatística (GET), para Pós-Doutorado em Economia, na Fundação Getúlio Vargas – SP (FGV-EESP), em São Paulo – SP, de 15/02/2018 a 31/12/2018, com ônus CAPES/PNPD. Proc. 23069.024927/2017-01.

**ANDRÉ GUSSO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCE), para Pós-Doutorado em Física, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba – PR, de 15/01 a 31/12/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.073532/2017-23).

**CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Contadora da Auditoria Técnica (AT) do Conselho de Curadores, para Mestrado em Economia e Gestão Empresarial, na Universidade Candido Mendes (UCAM), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 12/01/2018 a 31/12/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.051128/2017-07).

**TATIANA DOS ANJOS MAGALHÃES**, Assistente Social da Seção de Prevenção Sócio Funcional (SPSF) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), para Mestrado em Saúde Pública, na Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 02/01/2018 a 31/03/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.050475/2017-12).

**VERONICA SILVA FERNANDEZ**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS), para Doutorado em Saúde Pública, na Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 19/02/2018 a 18/02/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.031329/2017- 80).

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 33 de 29 de novembro de 2017.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS nº. 32/2015 de 08 de dezembro de 2015, que designou o servidor **KALIL HERCULANO SIMÃO**, matrícula Siape nº. 308678, como Fiscal Titular do Contrato nº. 054/2012 celebrado com a empresa Centauro Vigilância e Segurança Ltda.

2 - **Designar** o servidor **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula Siape nº. 163067-4, como Fiscal Titular do Contrato nº. 054/2012 celebrado com a empresa Centauro Vigilância e Segurança Ltda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração  
#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 018 de 01 de dezembro de 2017.**

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a Determinação de Serviço ESD, Nº 017, de 10 de novembro de 2017, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“Designar para a **Comissão Eleitoral Local**, que tratará da consulta para eleição dos chefes e subchefes do Departamento de Direito Privado (SDV), os seguintes membros:

(...)

4 – Servidor **FLÁVIO BUYS GONÇALVES (SUPLENTE)**, SIAPE751673;

(...)”

**Leia-se:**

“Designar para a **Comissão Eleitoral Local**, que tratará da consulta para eleição dos chefes e subchefes do Departamento de Direito Privado (SDV), os seguintes membros:

(...)

4 – Servidor **CHRISTIAN DOS SANTOS SILVA (SUPLENTE)**, SIAPE2338052;

(...)”

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a **cargo de direção**.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO  
Diretor da Faculdade de Direito  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 24 de 28 de novembro de 2017.****EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor

A **Diretora da Faculdade de Medicina Veterinária**, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna da servidora abaixo:

Nome do Servidor	SIAPE	Lotação de Origem	Lotação de Destino
<b>BENEDITA MARISA CAETANO ÂNGELO</b>	0307088	SZO/CMV (Secretaria Zootecnia)	MZO - Depto de Zootecnia (UORG 374)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, N.º 003 de 28 de novembro de 2017.****O Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGMPA:

**SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI** – Presidente  
**ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES** – Titular  
**CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR** – Titular  
**RENATA FERNANDES RABELLO** – Titular  
**RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA** – Suplente  
**MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA** – Suplente  
**DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS** – Suplente  
**BRUNO DE ARAÚJO PENNA** – Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicada  
#####

OTILIO MACHADO P. BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### **CURSO DE DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS EDITAL – PRIMEIRA SELEÇÃO DE 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/02 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) semestres.

#### **1. CLIENTELA:**

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

#### **2. NÚMERO DE VAGAS:**

**20 (vinte) vagas**, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados.

#### **Linhas de Pesquisa do Programa**

Biodiversidade e Meio Ambiente

Conservação e Manejo

Processos Ambientais e Poluição

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 11 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizado na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus Valonguinho, Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

**3.2.** No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

**Processo Seletivo Doutorado – 2018/1**

**Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros**

**Universidade Federal Fluminense**

**Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.**

**3.3.** A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

**3.3.1.** Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**3.4.** Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

**3.5.** O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **31 de janeiro de 2018**, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação, no endereço postal acima indicado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1.** Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

**4.2.** Curriculum Vitae (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

**4.3.** Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.

**4.4.** Duas cartas de recomendação, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

**4.5.** Projeto de tese, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

**4.6.** Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa;

**4.7.** Uma foto recente 3 x 4;

**4.8.** Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

**4.9.** Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

**4.10.** Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

#### **Observações**

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

- Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

## 6. SELEÇÃO

**PERÍODO: 19/02 a 02/03/2018**

**LOCAL:** Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense.  
Outeiro de São João Batista, s/nº, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

## 7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será feita por uma comissão de seleção, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de Curriculum Vitae	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

### 7.1. Observações:

**a)** Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;

**b)** Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;

**c)** Os itens a serem avaliados no Curriculum Vitae constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** relatados no Curriculum Lattes, entregues ou postados no ato da inscrição.

**d)** Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.

**e)** A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
<b>19/02/2018</b>	até 13h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 13h do dia <b>20/02</b> . Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 16h.
<b>20/02/2018</b>		Análise de projeto escrito de tese (conforme critérios do anexo V).

<b>21/02/2018</b>	até 14h	Divulgação do resultado das notas da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 14h do dia <b>22/02</b> . Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 16h, do dia 22/02.
<b>23/02/2018</b>	9- 18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>20 (vinte) minutos</b> .
<b>26/02/2018</b>	até 13h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 13 horas do dia <b>27/02</b> . Divulgação do resultado do recurso referente às notas da apresentação oral até 16h do dia 27/02.
<b>27/02/2018</b>		Análise de Curriculum Vitae (conforme critérios no anexo IV).
<b>28/02/2018</b>	11-17h	Prova oral (Entrevista).
<b>01/03/2018</b>	até 13h	Divulgação do resultado dos recursos da análise do Curriculum Vitae e da Prova Oral (Entrevista). Recursos serão aceitos até 13h do dia <b>02/03</b> . Divulgação do resultado dos recursos até 15h do dia 02/03.
<b>02/03/2018</b>	até 17h	Divulgação do resultado final da seleção.

**8.1.** Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**Anexo I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

## 9. MATRÍCULA

### Documentação necessária:

**9.1.** Cópia do Diploma de conclusão da graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão;

**9.2.** Cópia da Carteira de identidade;

**9.3.** Cópia do CPF,

**9.4.** Duas fotos recentes 3x4.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

### Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pbmac@vm.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

**Horário: Das 10:00h às 16:00h**

Niterói, 28 de novembro de 2017.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA  
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
#####

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone : ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Graduado em: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Provável orientador (a): \_\_\_\_\_

**Documentos apresentados:**

- ( ) Curriculum vitae documentado  
( ) Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação  
( ) Foto 3x4 (1)  
( ) Carta de recomendação  
( ) Cópia do CPF  
( ) Cópia da carteira de identidade  
( ) Projeto de tese  
( ) Certificado de proficiência da língua inglesa.

**Solicitações:**

- ( ) Realização de prova oral e apresentação do projeto de tese à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.  
( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

Niterói, \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II: CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros.

Caixa Postal 100.644

CEP 24010-970, Niterói (RJ).

Telefone (021) 2629-2360

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

- ( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci
- ( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente
- ( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente
- ( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III: ROTEIRO PARA PROJETO**

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

1- References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."

2- References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

3- Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. *Mar Biol* 144: 641-651

4- If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. *Mar Biol* DOI 10.1007/s00227-004-1339-1

5- Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) *Coral health and disease*. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68

6- Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) *Ocean forecasting*. Springer, Berlin Heidelberg New York

**ANEXO IV: Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.****A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**ANEXO V: Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
<b>Total</b>	

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

**CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS  
EDITAL – PRIMEIRA SELEÇÃO DE 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/95 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 2 (dois) e máxima de 4 (quatro) semestres.

**1. CLIENTELA:**

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. NÚMERO DE VAGAS:**

**30 (trinta) vagas**, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

**Linhas de Pesquisa do Programa**

Biodiversidade e Meio Ambiente  
Conservação e Manejo  
Processos Ambientais e Poluição

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 11 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizada na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus Valonguinho, Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

**3.2.** No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

**Processo Seletivo Mestrado – 2018/1**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.**

**3.3.** A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

**3.3.1.** Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**3.4.** Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

**3.5.** O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os

recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **31 de janeiro de 2018**, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação, no endereço postal acima indicado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1.** Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

**4.2.** Curriculum Vitae (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

**4.3.** Carta de recomendação, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

**4.4.** Projeto de dissertação, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

**4.5.** Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa;

**4.6.** Uma foto recente 3 x 4;

**4.7.** Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo coordenador do curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

**4.8.** Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

**4.9.** Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

**4.10.** Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

**a** - TOEFL IBT, Internet Based Test mínimo 50 ou 72 pontos, TOEFL ITP (Institutional Testing Program), mínimo **350 pontos** 0 200–500 é a escala para o iniciado/intermédio e 406 corresponde à escala do nível intermédio/avançado.

**b** - IELTS, mínimo 4 (B1, independent user) ou 4,2

**c** - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1- independent user.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

- Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas por e-mail.

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

## 6. SELEÇÃO

**PERÍODO: 19/02 a 06/03/2018**

**LOCAL:** Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia, Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista, s/nº, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

## 7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas.

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
Prova de inglês (permitido uso de dicionário)	Eliminatório	Peso 1,0
Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de Curriculum Vitae	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

### 7.1. OBSERVAÇÕES:

**a)** Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior 6,0 (seis);

**b)** Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de 6,0 (seis) a 10,0 (dez).

**c)** Os itens a serem avaliados no Curriculum Vitae constam no Anexo IV. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no Curriculum Lattes e entregues ou postados no ato da inscrição.

**d)** Os itens a serem avaliados no projeto constam no Anexo V.

**e)** A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

**8. CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
<b>19/02/2018</b>	até 13h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 13h do dia <b>20/02</b> . Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 14h do dia <b>20/02</b> .
<b>20/02/2018</b>	14-17h	Prova de inglês.
<b>21/02/2018</b>	até 14h	Divulgação do resultado da prova de inglês. Recursos serão aceitos até 14h do dia <b>22/02</b> . Divulgação do resultado do recurso referente à nota da prova de inglês até 17h do dia <b>22/02</b> .
<b>23/02/2018</b>		Análise de projeto escrito de dissertação (conforme critérios do anexo V).
<b>26/02/2018</b>	até 12h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de dissertação. Recursos serão aceitos até 12h do dia <b>27/02</b> . Divulgação do resultado do recurso referente à análise do projeto escrito até 15h do dia <b>27/02</b> .
<b>28/02/2018</b>	10-18h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>10 (dez) minutos</b> .
<b>01/03/2018</b>	até 14h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de dissertação. Recursos serão aceitos até 14h do dia <b>02/03</b> . Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto até 17h do dia <b>02/03</b> .
<b>02/03/2018</b>		Análise de Curriculum Vitae (conforme critérios no anexo IV).
<b>05/03/2018</b>	10-17h	Prova oral (Entrevista).
<b>06/03/2018</b>	até 12h	Divulgação da análise de Curriculum Vitae e da Prova oral (Entrevista). Recursos serão aceitos até 12h do dia <b>06/03</b> . Divulgação do resultado dos recursos até 14h do dia <b>06/03</b> .
<b>06/03/2018</b>	até 15h	Divulgação do resultado final da seleção.

**8.1.** Candidatos que solicitaram isenção da prova de inglês por apresentação do certificado de proficiência da língua inglesa e, residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**Anexo I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

**9. MATRÍCULA****Documentação necessária:**

**9.1.** Cópia do Diploma de conclusão da graduação (frente e verso);

**9.2.** Cópia da Carteira de identidade;

**9.3.** Cópia do CPF,

**9.4.** Duas fotos 3x4 recentes.

**Obs.:** candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

**Maiores informações:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pbmac@vm.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

**HORÁRIO: Das 10:00h às 16:00h**

Niterói, 28 de novembro 2017.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA

Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####



**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone : ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Graduado em: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Provável orientador (a): \_\_\_\_\_

**Documentos apresentados:**

- ( ) Curriculum Vitae documentado  
( ) Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão  
( ) Foto 3x4 (1)  
( ) Carta de recomendação  
( ) Cópia do CPF  
( ) Cópia da carteira de identidade  
( ) Projeto de dissertação  
( ) Certificado de proficiência da língua inglesa.

**Solicitações:**

- ( ) Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.  
( ) Realização de prova oral e apresentação do projeto de dissertação à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.  
( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

Niterói, \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II: CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
Caixa Postal 100.644  
CEP 24010-970, Niterói (RJ)  
Telefone (021) 2629-2360

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III: ROTEIRO PARA PROJETO**

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

1- References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."

2 -References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

3- Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651

4 - If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1

5 -Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68

6 - Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York

**ANEXO IV: Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.****A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**ANEXO V: Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
<b>Total</b>	

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES N.º 10 de 29 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Fixa as diretrizes para a execução do Programa Auxílio Material Didático no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa n.º. 39, de 12 de dezembro de 2007 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

**CONSIDERANDO** a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidas ações que visem prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes;

RESOLVE:

**Art. 1** – Fixar as diretrizes para a execução do Programa Auxílio Material Didático no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2** – Os editais que estiverem em vigência a partir desta data, para solicitação do Programa Auxílio Material Didático passam a vigorar nos termos desta Resolução.

### **CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 3** – O Programa Auxílio Material didático consiste em conceder recurso financeiro aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação modalidade presencial situados em municípios fora da sede e da sede que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de auxiliar nos gastos com Material Didático.

**Art. 4** – O estudante deverá comprovar os gastos referentes ao auxílio, justificando integralmente o seu valor por meio de notas e/ou cupons fiscais de estabelecimentos que vendam produtos de consumo de material didático

Parágrafo único – O valor a ser concedido aos estudantes participantes do Programa será definido em Edital.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 5** – São objetivos do Programa Auxílio Material Didático :

a) Atender aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial das Unidades Acadêmicas que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b) Contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação, no âmbito das Unidades Acadêmicas.

### **CAPÍTULO III DO EDITAL**

**Art. 6** – A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará edital estabelecendo prazos, número de vagas disponibilizadas, requisitos específicos de seleção e documentação a ser apresentada pelo estudante.

**Art. 7** – O Auxílio terá sua vigência definida em Edital;

### **CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA**

**Art. 8** – O Programa Auxílio de Material Didático será disponibilizado exclusivamente para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, modalidade presencial, das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense.

### **CAPÍTULO V DOS REQUISITOS**

**Art. 9** – Para participar do Programa Auxílio Material didático o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**I** - Estar inscrito no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplina for inferior;

**II** - Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida;

**III** - Não ter concluído curso de nível Superior, exceto em caso de revinculação para outra habilitação do curso que concluiu.

### **CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO**

**Art. 10** – A inscrição no Programa Auxílio Material Didático para os estudantes será realizada através de inscrição online. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão às regras dispostas no edital.

**Parágrafo Único** - O candidato terá a sua inscrição invalidada se não cumprir quaisquer regras dispostas no edital.

### **CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 11** – O processo seletivo será realizado exclusivamente pela equipe de assistentes sociais da PROAES, através de avaliação socioeconômica e instrumentos pertinentes a atuação do Serviço Social.

## CAPÍTULO VIII DAS SOLICITAÇÕES

**Art.12** - São considerados como itens financiáveis no Programa Auxílio Material Didático apenas materiais de consumo. São considerados como itens não financiáveis no Programa Material Didático: laptop e similares; livros; substâncias químicas corrosivas, explosivas ou tóxicas.

**Art.13** - Caberá à Coordenação de Apoio Acadêmico, e à Coordenação de Apoio Social da PROAES analisar a viabilidade de cada solicitação.

**Art.14** - A Ficha de Solicitação do Material Didático deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de cotação comercial (contendo CNPJ) do material solicitado. Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

## CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

**Art. 15** - A PROAES poderá realizar posteriormente o reembolso de aquisição de material de consumo descrito previamente pelo estudante na Ficha de Solicitação do Material Didático ou atender à solicitação por meio de um ou mais depósitos bancários mensais efetuados em conta corrente do estudante, com valor máximo de R\$ 1.500.00, conforme caso.

**Art.16** - As solicitações de reembolso de fotocópias de trechos de livros, de textos, apostilas, artigos e demais obras literárias, artísticas ou científicas só serão aprovadas exclusivamente para uso acadêmico do estudante, sem caracterizar a obtenção de lucro com a extração da fotocópia.

**Art.17** -Caberá ao estudante realizar a prestação de contas do material adquirido previamente listado na Ficha de Solicitação do Material Didático ou das fotocópias (de uso pessoal) realizadas, mediante apresentação de original da nota fiscal/recibo até o dia 10 de cada mês, em nota fiscal contendo o seu CPF e CNPJ do fornecedor para a liberação da(s) parcela(s) de depósito bancário em conta corrente do aluno solicitante.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.18** - A concessão dos auxílios será limitada aos recursos financeiros da PROAES..

**Art.19** - Os auxílios serão concedidos aos estudantes selecionados desde que solicitados em tempo hábil para atendimento no período letivo.

**Art.20** - Cada estudante poderá fazer uma solicitação de material didático por período letivo podendo se reinscrever a cada semestre, desde que para auxílio em disciplinas/atividades diferentes daquelas já contempladas anteriormente.

**Art.21**- Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

**Art. 22** – Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
#####



**DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO COLEGIADO DE UNIDADE**

A Comissão Eleitoral Local, na figura de seu presidente, defere e confirma a candidatura ao Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação – Biênio 2018-2020, dos docentes listados abaixo, tendo em vista que os referidos candidatos cumpriram as exigências estabelecidas no Edital nº 01/2017.

1. **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER** – SIAPE 1708358
2. **ANGELA RABELLO MACIEL DE B. TAMBELINI** – SIAPE 1518055
3. **CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA** – SIAPE 1350277
4. **DAGMAR DE MELLO E SILVA** – SIAPE 1527068
5. **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** – SIAPE 1093045
6. **FERNANDO DE ARAÚJO PENNA** – SIAPE 1569754
7. **JAIRO PAES SELLES** – SIAPE 0307241
8. **JAQUELINE PEREIRA VENTURA** – SIAPE 1278700
9. **JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES** – SIAPE 1520160
10. **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPÚLVEDA** – SIAPE 1949447
11. **JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES** – SIAPE 016515439
12. **JULIAN GINDIN** – SIAPE 1893360
13. **LISETE JAEHN** – SIAPE 2812302
14. **MÁRCIA MARIA E SILVA** – SIAPE 1549058
15. **NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE** – SIAPE 2046974
16. **RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA** – SIAPE 2240463
17. **SANDRA MACIEL DE ALMEIRA** – SIAPE 1227360
18. **SILVÉRIO AUGUSTO MOURA SOARES DE SOUZA** – SIAPE 1152279
19. **ZOIA RIBEIRO PRESTES** – SIAPE 1451086
20. **ZULEIDE SIMAS DA SILVA** – SIAPE 0390569

**REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####